

328

Projeto n.º 90 / 79

Mensagem nº 33-79

Publicado 10 / 11 / 79

BOLETIM OFICIAL Nº 136

LEI N.º 328, de 06 de novembro de 1979.

«Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO PEIXOTO».

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 107, da quadra 01, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO PEIXOTO.

Art. 2.º — À família de Antonio Peixoto, ficam assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de novembro de 1979.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

ODILARDO ALVES
Secretário Municipal de Governo
(Respondendo)